

DECRETO Nº. 4949/2001

De 22 de março de 2001.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade da Srtª. **FABIANA ALENCAR FEITOSA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2", sob o número de ordem R.1 e matrícula 26.545, datado de 04 de agosto de 2000, caracterizado por área 01 parte integrante do desmembramento no lugar denominado Passagem de Areia, anexo ao loteamento Vale do Pitimbú, medindo 2.186,98m² de superfície agora desmembrado em 07 (sete) lotes distintos, assim descritos e caracterizados: **Lote 01** – medindo 202,10m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua João Felipe Seabra em 8,60m; ao Sul, com o imóvel da Srª Rosa Maria do Nascimento e/ou sucessores, em 8,83m; a Leste, com rua Mar da Galiléia, em 22,50m; e a Oeste com o lote 02, ora desmembrado, em 24,50m. **Lote 02** – medindo 203,60m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua João Felipe Seabra, em 8,00m; ao Sul, com imóvel da Srª. Rosa Maria do Nascimento e/ou Sucessores, em 8,24m; a Leste, com lote 01 ora desmembrado, em 24,50m; e a Oeste, com lote 03, ora desmembrado, em 26,40m. **Lote 03** – medindo 218,80m² de superfície, limitando-se ao Norte com rua João Felipe Seabra, em 8,00m; ao Sul, com imóvel da Srª. Rosa Maria do Nascimento e/ou Sucessores, em 8,85m; a Leste, com o lote 02, ora desmembrado, em 26,40m; e, a Oeste, com o lote 04, ora desmembrado, em 28,30m. **Lote 04** – medindo 234,00m², limitando-se ao Norte, com rua João Felipe Seabra, em 8,00m; ao Sul, com imóvel da Srª. Rosa Maria do Nascimento e/ou Sucessores, em 8,85m; à Leste, com lote 03, ora desmembrado, em 28,30m; e, a Oeste, com lote 05, ora desmembrado, em 30,20m. **Lote 05** – medindo 249,20m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua João Felipe Seabra, em 8,00m; ao Sul, com imóvel da Srª. Rosa Maria do Nascimento e /ou Sucessores, em 8,85m; a Leste, com lote 04, ora desmembrado, em 30,20m; e, a Oeste, em dois segmentos: o primeiro com lote 07, ora desmembrado, em 7,10m e o segundo com lote 06, ora desmembrado, em 25,00m. **Lote 06** – medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua João Felipe Seabra, em 8,00m; ao Sul, com lote 07, ora desmembrado, em 8,00m; a Leste, com parte do lote 05, ora desmembrado, em 25,00m; e, a Oeste, com lote 07, ora desmembrado, em 25,00m. **Lote 07** – medindo 879,28m² de superfície, limitando-se ao Norte em dois segmentos: o primeiro com o lote 06, ora desmembrado, em 8,00m e o segundo com rua João Felipe Seabra, em 21,40m; ao Sul, com imóvel da Srª. Rosa Maria do Nascimento e/ou Sucessores, em 31,36m; a Leste, em dois segmentos: o primeiro com parte do lote 05, ora desmembrado, em 7,10m e o segundo com lote 06, ora desmembrado, em 25,00m; e, a Oeste, com área remanescente, em 39,20m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

Cont. Decreto.


ESCALA DO DESENHO1/200
ÁREA TOTAL2.186,98m²
ÁREA DESMEMBRADA2.186,98m²

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se.
Arquive-se.
Gabinete do Prefeito,



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária